INDICAÇÃO Nº 1010/2024

Indica ao Prefeito Municipal a inclusão da proposta anexa referente à inclusão do cargo de Agente Fiscal de Preceitos no Projeto de Lei nº 109/2024, ao Grupo Ocupacional de Administração Tributária.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a inclusão da proposta anexa referente à inclusão do cargo de Agente Fiscal de Preceitos no Projeto de Lei nº 109/2024, ao Grupo Ocupacional de Administração Tributária.

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação visa atender a demanda da categoria.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2024.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 6 pessoas: KALITO STOECKL, ROGÉRIO QUADROS, CABO CASSOL, YASMIN HACHEM, MARCIO ROSA e ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/589D-7B3B-1B4B-EE8E e informe o código 589D-7B3B-1B4B-EE8E

Anexo I

Com fundamento na decisão do STF proferida no ADI nº 5597 Amazonas, do dia 25/03/2024; com fundamento no Acórdão do TSE de 14/12/2020, no AgR-REspEl nº 060040887; e, ainda, com vistas à aplicação dos princípios constitucionais de eficiência administrativa e isonomia no serviço público, indico a inclusão no Projeto de Lei nº 109/2024 do cargo de Agente Fiscal de Preceitos ao Grupo Ocupacional de Administração Tributária, passando a constar a seguinte redação:

"**Art. 1º** A Lei no 1.997, de 13 de março de 1996, passa a vigorar alterada e acrescida da seguinte redação:

"Art. 6º Os cargos estão divididos em 9 (nove) grandes grupos ocupacionais e 1 (um) grupo especial:

[…]

X - Grupo Ocupacional de Administração Tributária – GOAT." (NR)

Art. 12-D. O Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária GOFAT compreende os cargos com competência específica de polícia administrativa, que requerem elevado grau de atividade mental, voltados ao trabalho de fiscalização e administração tributária, com foco nas receitas próprias municipais, atividade essencial ao funcionamento do Estado.

Parágrafo único. O Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária – GOFAT é formado pelo conjunto de cargos que possui competências específicas e privativas de fiscalização, lançamento, constituição e administração de créditos tributários, nos termos das atribuições definidas nesta Lei Municipal, bem como na Constituição Federal, em seus artigos 37 e 145, II."

Art. 2º Cria o Anexo IX-G – Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária – GOFAT e realocam-se os cargos de Agente Fiscal de Preceitos, nas classes Júnior, Pleno e Sênior, dos Anexos VIII – Tabela "C" e XIII – Tabela "C" , Auditor Fiscal de Receitas, nas classes Júnior, Pleno, Sênior e Consultor e Técnico em Tributos, nas classes Júnior, Pleno e Sênior todos esses dos Anexos VII e VII-A, para o novo Anexo desta Lei.

Art. 3º Cria a Tabela "H" – Grupo Ocupacional de Fiscalização e Administração Tributária – GOFAT, ao Anexo XV da Lei no 1997/1996, e realoca os cargos de Auditor Fiscal de Receitas, Técnico em Tributos e Assistente Técnico Fazendário, nas classes Júnior, Pleno e Sênior, todos esses que se encontravam Anexos VII e VII-A, bem como os cargos de Agente Fiscal de Preceitos, nas classes Júnior, Pleno e Sênior que se encontravam nos Anexos VIII – Tabela "C" e XIII – Tabela "C", conforme Anexo desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal"

Assinado por 6 pessoas: KALITO STOECKL, ROGÉRIO QUADROS, CABO CASSOL, YASMIN HACHEM, MARCIO ROSA e ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/589D-7B3B-1B4B-EE8E e informe o código 589D-7B3B-1B4B-EE8E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 589D-7B3B-1B4B-EE8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 10/10/2024 11:41:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROGÉRIO QUADROS (CPF 703.XXX.XXX-49) em 10/10/2024 12:31:13 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 10/10/2024 12:46:27 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- YASMIN HACHEM (CPF 439.XXX.XXX-05) em 10/10/2024 12:47:34 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 10/10/2024 13:18:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 15/10/2024 18:04:01 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/589D-7B3B-1B4B-EE8E